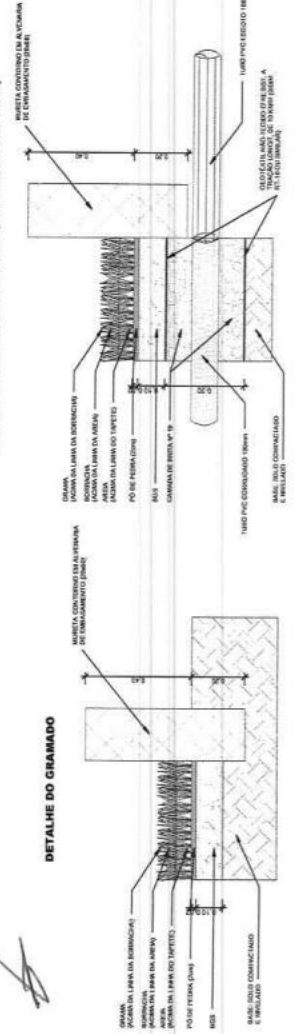


1 PLANTA BAIXA DRENAGEM

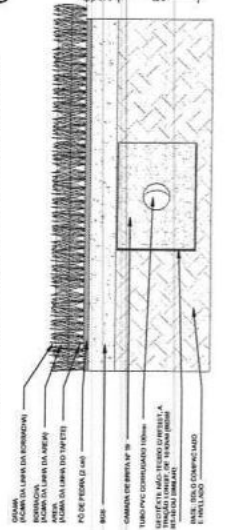
1:200

180

DETALHE DA LINHA DE DRENAGEM (CORTE LONGITUDINAL)



DETALHE DA LINHA DE DRENAGEM (CORTE TRANSVERSAL)



QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAIXA DE REJETA Nº 15	UN	01
02	TUBO PVC CONDUÇÃO 150MM	M	100
03	TUBO PVC RAMO ESCONDIRDO 75MM	M	100
04	AREIA 0,425MM	M ³	100
05	CONCRETO 150MM	M ³	100
06	AREIA 0,425MM COMPACTADA	M ³	100
07	AREIA 0,425MM	M ³	100
08	AREIA 0,425MM	M ³	100
09	AREIA 0,425MM	M ³	100
10	AREIA 0,425MM	M ³	100
11	AREIA 0,425MM	M ³	100
12	AREIA 0,425MM	M ³	100
13	AREIA 0,425MM	M ³	100
14	AREIA 0,425MM	M ³	100
15	AREIA 0,425MM	M ³	100
16	AREIA 0,425MM	M ³	100
17	AREIA 0,425MM	M ³	100
18	AREIA 0,425MM	M ³	100
19	AREIA 0,425MM	M ³	100
20	AREIA 0,425MM	M ³	100
21	AREIA 0,425MM	M ³	100
22	AREIA 0,425MM	M ³	100
23	AREIA 0,425MM	M ³	100
24	AREIA 0,425MM	M ³	100
25	AREIA 0,425MM	M ³	100
26	AREIA 0,425MM	M ³	100
27	AREIA 0,425MM	M ³	100
28	AREIA 0,425MM	M ³	100
29	AREIA 0,425MM	M ³	100
30	AREIA 0,425MM	M ³	100
31	AREIA 0,425MM	M ³	100
32	AREIA 0,425MM	M ³	100
33	AREIA 0,425MM	M ³	100
34	AREIA 0,425MM	M ³	100
35	AREIA 0,425MM	M ³	100
36	AREIA 0,425MM	M ³	100
37	AREIA 0,425MM	M ³	100
38	AREIA 0,425MM	M ³	100
39	AREIA 0,425MM	M ³	100
40	AREIA 0,425MM	M ³	100
41	AREIA 0,425MM	M ³	100
42	AREIA 0,425MM	M ³	100
43	AREIA 0,425MM	M ³	100
44	AREIA 0,425MM	M ³	100
45	AREIA 0,425MM	M ³	100
46	AREIA 0,425MM	M ³	100
47	AREIA 0,425MM	M ³	100
48	AREIA 0,425MM	M ³	100
49	AREIA 0,425MM	M ³	100
50	AREIA 0,425MM	M ³	100
51	AREIA 0,425MM	M ³	100
52	AREIA 0,425MM	M ³	100
53	AREIA 0,425MM	M ³	100
54	AREIA 0,425MM	M ³	100
55	AREIA 0,425MM	M ³	100
56	AREIA 0,425MM	M ³	100
57	AREIA 0,425MM	M ³	100
58	AREIA 0,425MM	M ³	100
59	AREIA 0,425MM	M ³	100
60	AREIA 0,425MM	M ³	100
61	AREIA 0,425MM	M ³	100
62	AREIA 0,425MM	M ³	100
63	AREIA 0,425MM	M ³	100
64	AREIA 0,425MM	M ³	100
65	AREIA 0,425MM	M ³	100
66	AREIA 0,425MM	M ³	100
67	AREIA 0,425MM	M ³	100
68	AREIA 0,425MM	M ³	100
69	AREIA 0,425MM	M ³	100
70	AREIA 0,425MM	M ³	100
71	AREIA 0,425MM	M ³	100
72	AREIA 0,425MM	M ³	100
73	AREIA 0,425MM	M ³	100
74	AREIA 0,425MM	M ³	100
75	AREIA 0,425MM	M ³	100
76	AREIA 0,425MM	M ³	100
77	AREIA 0,425MM	M ³	100
78	AREIA 0,425MM	M ³	100
79	AREIA 0,425MM	M ³	100
80	AREIA 0,425MM	M ³	100
81	AREIA 0,425MM	M ³	100
82	AREIA 0,425MM	M ³	100
83	AREIA 0,425MM	M ³	100
84	AREIA 0,425MM	M ³	100
85	AREIA 0,425MM	M ³	100
86	AREIA 0,425MM	M ³	100
87	AREIA 0,425MM	M ³	100
88	AREIA 0,425MM	M ³	100
89	AREIA 0,425MM	M ³	100
90	AREIA 0,425MM	M ³	100
91	AREIA 0,425MM	M ³	100
92	AREIA 0,425MM	M ³	100
93	AREIA 0,425MM	M ³	100
94	AREIA 0,425MM	M ³	100
95	AREIA 0,425MM	M ³	100
96	AREIA 0,425MM	M ³	100
97	AREIA 0,425MM	M ³	100
98	AREIA 0,425MM	M ³	100
99	AREIA 0,425MM	M ³	100
100	AREIA 0,425MM	M ³	100

JARBAS RICCIOPPO
SILVA
JUNIOR:25236385172


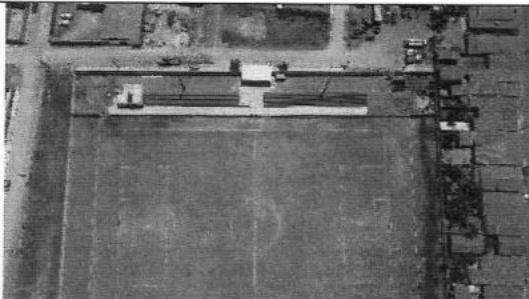

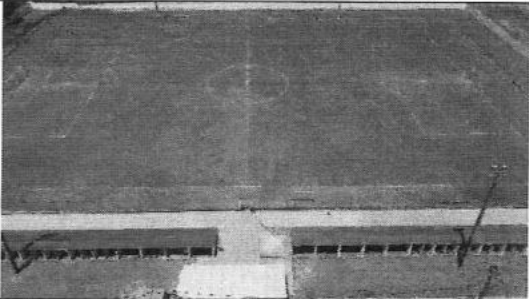




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE
PROJETO: REGUALIFICAÇÃO DO ESTADO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

INTERESSADO: PREFEITURA DE SOLONÓPOLE - CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JARBAS RICCIOPPO SILVA JR.
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VALTEIRO PINHEIRO, Nº 5/N
MUNICÍPIO: SOLONÓPOLE/CE
DESCRIÇÃO DA OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO ESTADO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
ESCALA: INDICADA
INDICADA
INDICADA
DATA: SETEMBRO 2023 | REVISÃO: 1 | AUTORIZADO: DRE 01/03





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
Foto 01: Vista aérea – Estádio	Foto 02: Vista aérea – Estádio
	
Foto 03: Vista aérea – Estádio	Foto 04: Vista aérea – Estádio
	
Foto 05: Entrada principal – Estádio	Foto 06: Entrada principal – Estádio
	
Foto 07: Entrada principal – Estádio	Foto 08: Vista lateral – Estádio

6

JARBAS
RICCIOPO SILVA JUNIOR:25236385
JUNIOR:25236385
172

Assinado digitalmente por JARBAS RICCIOPO SILVA JUNIOR:25236385172
VIX-C-894-01-CP-Brasil. OJA-Secretaria de Racião Federal do Brasil - RFB. OJA-RFB e-CPF (A): OJH(EM) BRANCO, OJA-34270883000186. OJA-Verificador/Verificadora: OJVA-RFBAS RICCIOPO SILVA JUNIOR:25236385172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.23 17:38:58-03:07
Forn. PDF Reader Versão: 13.1.3



Foto 09: Vista lateral- Estádio

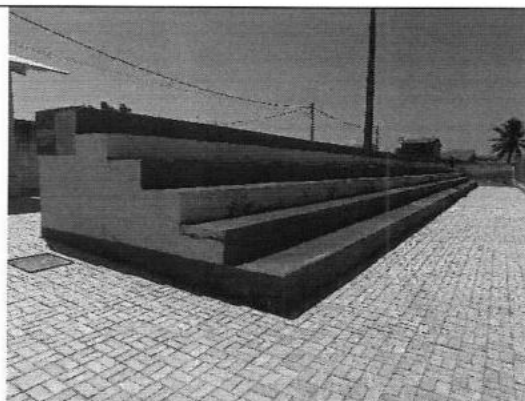


Foto 10: arquibancada existente.

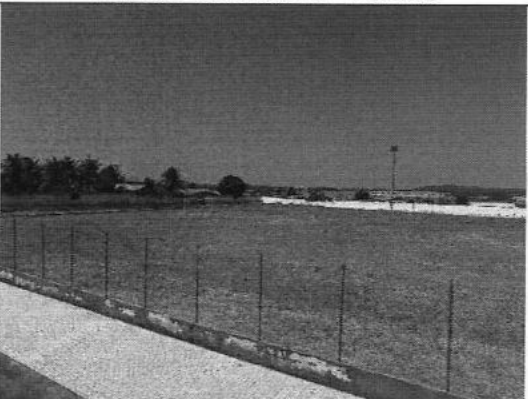


Foto 11: Vista lateral- Estádio

az, a gente
cuida

JARBAS
RICCIOPO SILVA
JUNIOR:25236385
172

Assinado digitalmente por JARBAS RICCIOPO SILVA JUNIOR:25236385172
ND: 5=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34210883000186, OU=videoconferencia, CN=JARBAS RICCIOPO SILVA JUNIOR:25236385172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.23 17:41:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231293373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

183

INICIAL

1. Responsável Técnico

JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1008141003**

Registro: **29388CE**

Empresa contratada: **J R S CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : **0000445850-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Solonópole**

CPF/CNPJ: **07.733.256/0001-57**

RUA DR. QUEIROZ LIMA

Nº: **330**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Solonópole**

UF: **CE**

CEP: **63620000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR. QUEIROZ LIMA

Nº: **330**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Solonópole**

UF: **CE**

CEP: **63620000**

Data de Início: **01/09/2023**

Previsão de término: **02/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **5.730636, 39.007282**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Solonópole**

CPF/CNPJ: **07.733.256/0001-57**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO

1,00

un

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

JARBAS RICCIOPPO SILVA
JUNIOR:25236385172

Digitally signed by JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR:25236385172
DN: c=BR, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, o=ICP-Brasil, cn=JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR:25236385172,
Reason: I am the author of this document
Location:

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR - CPF: 252.363.851-72
ANA VLADIA NOGUEIRA
PINHEIRO JUCA:26136716372

Assinada de forma digital por ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA:26136716372
DN: c=BR, ou=CPREVE, ou=ICP-SOLUT, ou=ICP-Brasil, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=Ministerio da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA:26136716372
Data: 2023.11.13 14:28:42-03'00'

Local

data

Prefeitura Municipal de Solonópole - CNPJ: 07.733.256/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4397d
Impresso em: 10/10/2023 às 13:29:41 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231293373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

184

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **10/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216502666**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4397d
Impresso em: 10/10/2023 às 13:29:41 por: , ip: 192.168.100.1





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Solonópole**.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	01	SERVIÇO	

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

188

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de **Serviço** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada no Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr(a). _____ apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretário Municipal **da Cultura, Esporte e Juventude**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução **indireta**, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.



3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **05 (cinco) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria da Cultura, Esporte e JUVENTUDE**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
19	1901	27 812 0037 1.037	1500000000 1701000000	4.4.90.51.00



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;
- 6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
 - f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
 - g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
 - h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
 - i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
 - m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
 - n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

sb



7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 - Os serviços deverão ser executados conforme os EVENTOS estabelecidos no cronograma físico apresentado neste edital, não podendo ser alterados as etapas e suas cronologias.

7.1.3.3 - Durante a execução dos serviços (EVENTOS) não será permitido a alteração da sequência cronológica dos EVENTO por parte da CONTRATADA.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópole.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.



12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópolis - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário Municipal
Secretaria da Cultura, Esporte e JUVENTUDE
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de Dezembro de 2023**, às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2023.11.28.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 29 de Novembro de 2023. **Italo** Dantas Vieira, Presidente Suplente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023:


- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIARIO OFICIAL DA UNIAO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole - CE, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, foi afixado e publicado no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2023**, no **QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO**, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Solonópole/CE, 30 de Novembro de 2023


ITALO DANTAS VIEIRA
Presidente Suplente da CPL

Ciro: “Dino vai brilhar no Supremo Tribunal Federal”

JUSTIÇA | Ex-ministro elogiou indicação de Flávio Dino, mas ponderou que o ministro terá de superar “questões práticas que não são simples nem triviais”

HENRIQUE ARAÚJO

-henriquearaujo@opovo.com.br

Em entrevista exclusiva ao **O POVO** nessa terça-feira, 28, o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino, avaliou a indicação do ministro e senador licenciado Flávio Dino a uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF).

Para o pedetista, o chefe da pasta da Justiça no governo Lula vai ter desempenho brilhante na corte, mas deve enfrentar dificuldades durante uma fase de adaptação.

“Acho que Dino vai brilhar no Supremo, embora vá sofrer uma transição que vai exigir dele muita delicadeza e habilidade”, projetou Dino. Ainda de acordo com o ex-candidato à

AURÉLIO ALVES



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.11.28.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Dezembro de 2023, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, com o nº 2023.11.28.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa para executar obra de requalificação do estádio Municipal, no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 29 de Novembro de 2023. Italo Dantas Vieira - Presidente Suplente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Educação por intermédio do(a) Proreitor(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2311.01.10/2023/PE/ERP, tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados aos alunos do Ensino de Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio), do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.blicompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 01 de dezembro de 2023 às 08:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 13 de dezembro de 2023 às 09:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.blicompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>, Trairi/CE, 29 de Novembro de 2023. Alex da Costa - Proreitor(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2023.11.24.01; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 18 de Dezembro de 2023 às 08:00h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para contratação dos serviços/técnicos especializados em engenharia civil para as obras de construção de 02 (duas) preças nas localidades de Salgado I e Salgado II no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. São Benedito - CE, 29 de novembro de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2111.06/2023. O Município de Acaraú, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 18 de dezembro de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no Centro, São Francisco do Atlado, no Município de Acaraú, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Acaraú/CE, 29 de novembro de 2023. Francisco Torres de Ilhaura - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Habilitação Tomada de Preços Nº 2023.11.09.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público que foi concluído o julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.11.09.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada com Restrição: Elektopart Serv Projetos e Construções EIRELI apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Dígitos para com a Fazenda Municipal (positiva), porém, caso venha sagrar-se vencedor, fica concedido à mesma o prazo legal para a regularização da situação por se tratar de Microempresa em atendimento aos beneficiários contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Sede da CPL, sito na Rua Dr. Palva, nº 415, Vila Moita, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Assaré/CE, 29 de novembro de 2023. Michaeilly Lohane Moraes Tributino - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00009.20230925/0092-54 - ARP Nº 202311220001 - Origem: Pregão Eletrônico Nº. 2023.16.10.03. Órgão Gerenciador: Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Social - Empresa Geradora/COM seu Respcetivo Lote: Jose Alton Sousa Pinto LTDA - CNPJ Nº. 48.777.082/0001-47. Objeto: Registro de preços destinado à aquisição de materiais para composição de lã para bebês recém-nascidos destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. - Valor Total: R\$ 48.088,00 (quarenta e oito

para atender, as necessidades das Secretarias Municipais de Reriutaba/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos - Nº 176 - Bairro Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE; <https://bll.org.br>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 13/12/2023 - Horário: 14H30M - Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 29 de Novembro de 2023.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.21.11.2023-SEMED

Aviso de Republicação de Licitação. A Comissão de Pregão comunica aos Interessados que ficará marcada Nova Data para a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 002.21.11.2023-SEMED, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE deste município, de responsabilidade da Secretaria da Educação e do Desporto Escolar, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. Tendo em vista a necessidade da 1ª alteração e consolidação, o Edital foi republicado ficando a sessão REMARCADA para o dia 13 de Dezembro de 2023 a partir das 09h (horários de Brasília) no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE).

Russas-CE, 29 de Novembro de 2023.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº PCS- 01.091023-SEDUC

Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS- 01.091023-SEDUC - Objeto: Reforma e ampliação de salas na EMEF Abílio Mesquita Martins no assentamento Alegre-Tatajuba no município de Santa Quitéria/CE - A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e Julgou CLASSIFICADAS as empresas: EMME ENGENHARIA - ME; RSM CONSTRUÇÃO e A.T MESQUITA - ME. - Empresas DESCLASSIFICADAS: não houveram. Foi vencedora do certame a empresa A.T MESQUITA - ME / CNPJ Nº 24.022.534/0001-87, com o valor global de 124.901,98 (cento e vinte quatro mil novecentos e um real e noventa e oito centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 - Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 29 de Novembro de 2023.
JOSÉ FABIANO VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.221123-SEDUC

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.221123-SEDUC - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024, A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, Piracicaba, Santa Quitéria-CE; <https://bnccompras.com>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00m às 12H00m - Local de Realização da Licitação: <https://bnccompras.com> - Data de Abertura: 13/12/2023 - Horário: 08H30M - Pregoeira Municipal.

Santa Quitéria-CE, 29 de Novembro de 2023.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.2023.01-TP

Tomada de Preços nº 24.11.2023.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para implementação de reservatório elevado de 20.000l d' água no Distrito de Araporanga em Santana do Cariri-Ce, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de dezembro de 2023, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação ou ainda pelos endereços eletrônicos de comunicação disponibilizados no edital, em dias de expediente normal.

Santana do Cariri-Ce, 29 de novembro de 2023
MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.11.24.01

Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2023.11.24.01; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 18 de Dezembro de 2023 às 09:00 h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as obras de construção de 02 (duas) praças nas localidades de Salgado I e Salgado II no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347.

São Benedito - CE, 29 de novembro de 2023
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2911.01/2023

Pregão Eletrônico Nº 2911.01/2023.

O Pregoeiro torna público que no próximo dia 14 de dezembro de 2023, às 09:00hs, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças novas, genuína de reposição para manutenção dos transportes das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE. Recebimento das Propostas: 01.12.2023 às 17:30h à 12.12.2023 às 17:30h. Data da Sessão: 14.12.2023, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; www.novobmmnet.com.br.

São Luís do Curu - CE, 29 de Novembro de 2023
OTACILIO PINHO JUNIO
O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual decorrente do Pregão Eletrônico Nº SI-PE001/2022, que tem por objeto é seleção de melhor proposta visando futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia elétrica com o objetivo de promover a eficiência e expansão do sistema de iluminação do município de Senador Pompeu-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através da Secretaria de Infraestrutura deste município. Contratada: Provale Energia Eireli, nº do contrato SI-PE001/2022-01 SEINFRA, pelo valor global de R\$ 2.661.263,78 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Provale Energia Eireli. Assina pela Contratante: Francisco Valberlanio Martins - Secretário; Assina pela Contratada: Sr. Vinicius Cunha Batista. Data de Assinatura do Contrato: 10.04.2023. Vigência: até 31.12.2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23027 - SME (SRP) (BB Nº 1027202)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 14/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material didático para alunos e professores da Educação Infantil IV e V do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P260199/2023. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23027 - SME (SRP) (BB Nº 1027202). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 29 de Novembro de 2023.
MARIA AUGUSTA SILVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23028 - SME (SRP) (BB Nº 1027538)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 14/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes (arquivos de aço, gaveteiros, estantes de aço e quadros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P250656/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23028 - SME (SRP) (BB Nº 1027538). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 29 de Novembro de 2023.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01-TP

Tomada de Preços Nº 2023.11.28.01-TP.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Dezembro de 2023, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.11.28.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a Contratação de empresa para executar obra de requalificação do estádio Municipal, no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h.

Solonópole-CE, 29 de Novembro de 2023.
ITALO DANTAS VIEIRA
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023/TP

Aviso de Julgamento das Propostas. OBJETO: Construção de passagens molhadas na Zona Rural do município de Tamboril - Ceará. Modalidade: Tomada de Preço Nº 009/2023/TP. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: APOLO SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; RSM CONSTRUÇÕES. As demais empresas encontram-se devidamente CLASSIFICADAS. Foi declarada VENCEDORA a empresa: MA FEITOSA DE SOUSA LDA com o MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 530.549,56 (Quinhentos e Trinta Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Os motivos encontram-se em ata complementar de julgamento, disponível após essa publicação no site do TCE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, "b" da Lei nº. 8.666/93.

Tamboril-CE, 29 de Novembro de 2023.
RANIELA DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.11.28.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Dezembro de 2023, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.11.28.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a Contratação de empresa para executar obra de requalificação do estádio Municipal, no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. **Solonópole-CE, 29 de Novembro de 2023. Italo Dantas Vieira - Presidente Suplente da CPL.**

201

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Homologação e Adjucação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2022.07.18-O. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a pavimentação em pedra tosca, nas diversas ruas da sede do Município, Conforme Convênio Nº 292/2022, MAPP: 1427, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no âmbito do Município de Potengi – CE, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos. Empresa vencedora: Werton Engenharia & Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ nº: 11.743.010/0001-33, com proposta no valor global de R\$ 1.010.075,90 (hum milhão e dez mil setenta e cinco reais e noventa centavos), para a prestação dos serviços objeto do Edital convocatório. Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 8.666/93. **Gilvan Tenório de Alencar, Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Potengi/CE, 29 de novembro de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora – Secretaria Municipal de Educação – Chamamento Público Nº. 2023.11.29.01. A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária, Sra. Cícera Edana Tavares Luna torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 30 de novembro de 2023 à 18 de dezembro de 2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural aos Programas da Merenda Escolar, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Aurora-CE, 29 de novembro de 2023. Cícera Edana Tavares Luna – Secretária.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2023.11.24.01; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 18 de Dezembro de 2023 às 09:00 h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as obras de construção de 02 (duas) praças nas localidades de Salgado I e Salgado II no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. **São Benedito - CE, 29 de novembro de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 057/2023-PP-SRP. A Pregoeira do Município de Canindé-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de dezembro de 2023 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 057/2023-PP-SRP, cujo objeto é o Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada em veiculação de Publicidade Legal, para prestar serviços de publicações oficiais em jornal Impresso de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e no Diário Oficial da União – DOU, para atender as diversas Secretarias do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência constante do Anexo I, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Propostas da Licitação Na Modalidade Chamada Pública Nº 004/2023, cujo OBJETO é a Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil para apresentação de propostas, junto a Instituição Financeira Oficial Federal, para execução de Empreendimento Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com recursos advindo do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Onde a Proposta apresentada cumpriu aos requisitos mínimos e a Empresa: **ENGENPLAN ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ 00.319.328/0001-75, se torna **HABILITADA e VENCEDORA** do referido Processo. Ficando Aberto o Prazo para interposição de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “B”, Lei 8.666/93. Maiores informações junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Granja/CE. **William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – RESOLUÇÃO Nº 002 – A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a **RESOLUÇÃO Nº 002, de 20 de Novembro de 2023** que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, Comissão de Contratação no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, disponível integra no Site: <https://www.cpsrcas.ce.gov.br> para verificação de informações e alterações supervenientes. **Amália Lopes de Sousa – Presidenta do CPSMCAS.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.01 – A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.01, cujo Objeto é **Aquisição de laboratórios de ciências, projeto interativo 3D, matemática e projetos voltados para a Educação Infantil, incluindo bibliotecas, brinquedotecas, tenda da cultura e Educação Inclusiva e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), projetado para atender as necessidades da Secretaria de Educação.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas até o dia 13 de Dezembro de 2023, às 09h, Abertura das Propostas no dia 13 de Dezembro de 2023, às 09h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 13 de Dezembro de 2023 às 10h30min, estando disponível pelo Site Eletrônico: www.novobmnet.com.br. Mais informações: E-mail: licitacao@generalsampaio.ce.gov.br. **General Sampaio-CE, 29 de Novembro de 2023. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.21.11.2023-SEMED – A Comissão de Pregão comunica aos interessados que ficará marcada nova data para a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 002.21.11.2023-SEMED, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE deste município, de responsabilidade da Secretaria da Educação e do Desporto Escolar, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. Tendo em vista a necessidade da 1ª alteração e consolidação, o Edital foi republicado ficando a sessão **REMARCADADA** para o dia 13 de Dezembro de 2023 a partir das 09h (horários de Brasília) no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas – CE). **Russas-CE, 29 de Novembro de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA. A CPL, vem informar aos interessados a abertura das propostas da licitação na modalidade **Tomada de Preços 003/2023 - SEINFRA**, cujo objeto é o **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA CE - 187 AO SÍTIO LIMÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME CONVENIO Nº 003/CIDADES/2023, MAPP:5435.** Fica estabelecido o dia **04 de dezembro de 2023 às 10:00 hs** para abertura dos envelopes de propostas de preços. Ibiapina-CE, 29 de novembro de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

